

LEI N.º. 453 DE 04 DE JUNHO DE 2004

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º. 081/ 94 DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n.º. 081/94, quanto ao nível de remuneração do cargo efetivo de motorista, ficando estabelecido seu vencimento inicial para o nível VIII.

Art. 2º Os casos omissos ou não previstos na Lei serão objeto de esclarecimento e/ou regulamentação por parte do Executivo Municipal, através de Decreto, mantendo-se em vigor parte do Executivo Municipal, através de Decreto, mantendo-se em vigor e inalterado todos os demais termos e normas constantes da Lei Municipal n.º. 081/94 “plano de Cargos e Salários” da Prefeitura Municipal de Jaíba.

Art. 3º - Para cobertura desta despesa serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 04 de Junho de 2004.

Giovani Antonio da Fonseca
Prefeito Municipal